

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

07 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 097/Ano 2025

PÁGINA 1/18

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
PORTARIA Nº 07081/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	2
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	3
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	3
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	3
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	3
CADERNOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	4
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	6
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	8
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	10
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	12
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	14
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	16



07/08/2025

Edição nº 097/Ano 2025

Página 2/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 07081/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA O SERVIDOR LUCAS PACHECO BRUM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** o Servidor **LUCAS PACHECO BRUM**, Professor Educação Infantil e de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula n.º 896, mudança de **NÍVEL "5"**, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, **a contar de 1º de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 07 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 11239aa4-90c8-47c7-b264-974c1845d55d

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** o Sr. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 2746a5b0-8ec5-4c47-87e8-738d304cbeee

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 7724edd2-b90d-43a7-b92f-320be9084e86

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município



de **BROCHIER/RS** a Sra. **SABRINA JARDIM ARAUJO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 258b3cd1-2b4e-4af1-ad05-62301147dc16

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **VANESSA SIPP ALF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 076525ea-4d60-4948-b643-e35cc333f9db

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: b21539ef-f970-49cc-b6aa-b86c5e455344

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: ed8753e5-f711-4592-83f2-88e3a477ee0e

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **JAQUELINE KRAHL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O Termo aditivo assinado e digitalizado, encontra-se anexo em caderno específico.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 63bf9647-3d39-455b-9934-f3c5c6ed285e

**CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** o Sr. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, brasileira, casada, nascida em 29/10/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 4100304874, inscrita no CPF sob nº 035.322.550-90, residente na Estrada Água Fria a Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.070,63 (três mil e setenta reais e sessenta e três centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



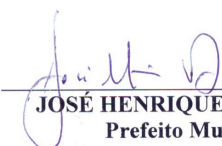
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF
Professor de Ensino Fundamental
Anos Finais – Português/Inglês

Testemunhas:

1. 

2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF**, brasileira, casada, nascida em 29/10/1996, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 4100304874, inscrita no CPF sob nº 035.322.550-90, residente na Estrada Água Fria a Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



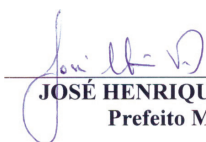
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

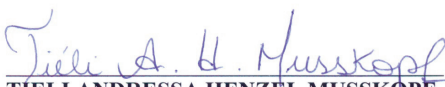
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TIELI ANDRESSA HENZEL MUSSKOPF
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **SABRINA JARDIM ARAUJO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **SABRINA JARDIM ARAUJO**, brasileira, solteira, nascida em 21/09/1988, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 9097521927, inscrita no CPF sob nº 018.245.100-39, residente na Rua Manoel Luis Capelão, s/nº, Bairro Coqueiros, na cidade de Taquari/RS, possuidora de Ensino Médio Completo Modalidade Normal, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Ob:igações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Ob:igações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Ob:igações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinatura digital]



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

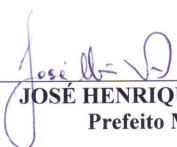
CNPJ: 91.693.309/0001-60

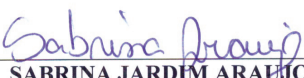
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

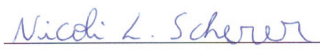
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


SABRINA JARDIM ARAÚJO
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **VANESSA SIPP ALF**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **VANESSA SIPP ALF**, brasileira, casada, nascida em 13/05/2002, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 9137425568, inscrita no CPF sob nº 049.710.830-57, residente na Entrada da Igreja, São José do Maratá, s/nº, na cidade de São José do Sul/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

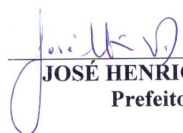
CNPJ: 91.693.309/0001-60

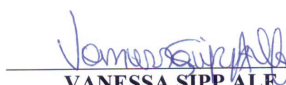
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


VANESSA SIPP ALF
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 

2. 



**CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**, brasileira, casada, nascida em 30/11/1975, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 1054317803, inscrita no CPF sob nº 690.189.870-34, residente na Rua Erni Oscar Fauth, nº 459, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

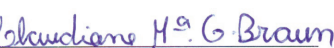
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DÉBORA MARIA DE SOUZA**, brasileira, solteira, data de nascimento 11/02/1999, RG 3128863523, CPF 032.552.890-09, residente na Estrada Uricana - Maratá, cidade de Maratá - RS, Licenciada em Pedagogia, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinaturas manuscritas]



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



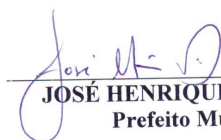
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

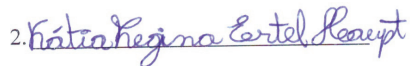
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 1º de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


DÉBORA MARIA DE SOUZA
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **JAQUELINE KRAHL**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JAQUELINE KRAHL**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1997, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7123427754, inscrita no CPF sob nº 040.482.730-60, residente na Rua Dona Ledi Fauth, nº 526, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 04/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 04/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



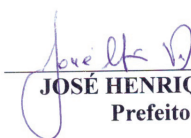
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

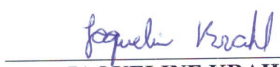
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

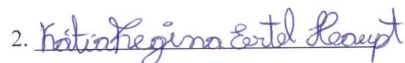
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 04 de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


JAQUELINE KRAHL
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
BROCHIER:91693309000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Brochier, OU=
AC SOLUTI Multipla v5; 27808144000125;
Presencial; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE
BROCHIER:91693309000160
Date: 2025-08-07T18:00:00-0300